



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1319, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MAMONAS E ADJACÊNCIAS entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.423/0001-50.

Art. 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 29 de outubro de 2010.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 29 de outubro de 2010 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal n.º 1319 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

29 / outubro / 2010

E. Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685